

VAZ

Advocacia & Consultoria

AO DOUTO JUÍZO DO 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA –
ESTADO DO PARANÁ

Processo 0001154-67.2026.8.16.0019

APPELDORN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e OUTRA,
ambas já qualificadas nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vêm respeitosamente à
presença desse r. Juízo, por intermédio de seu procurador, apresentar **EMENDA A
INICIAL**, para retificar um equívoco na classe IV (ME/EPP) da relação de credores.

Nestes Termos, pede deferimento.
Curitiba, 22 de janeiro de 2026.

Bruno da Costa Vaz
OAB/PR n.º 73.907

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5ST SQJ29 DK4MM 5SRMA

